

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 318/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Função dos Servidores
abaixo relacionados, a contar de 02 de Junho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>FG</u>
Altair Alves de Lima	1625169	Pintor	06
Paulo Augusto G. Ferreira	3871937-8	A.Fiscalização	09

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal